



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 136, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO DO EXPEDIENTE NOS DIAS 09 E 20 DE ABRIL DE 2020 EM TODAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que as celebrações da morte e paixão de Cristo se iniciam na quinta-feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO, que dia 20 de abril de 2020 cairá em uma segunda-feira e será véspera do feriado nacional de 21 de abril;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, os dias 09 e 20 de abril de 2020, em todas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não afetará o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza pública e segurança.

Parágrafo Único. Caberá a cada Secretário da pasta dos serviços essenciais de que o trata o *caput* deste artigo disciplinar o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando a garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba(SP), 06 de abril de 2020.


ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos